



TERMO DE REFERÊNCIA

Parecer Técnico de Compras para Pesquisa e Desenvolvimento (Lei Federal No. 14.133/2021; Decreto Federal no 10.922/2021; Decreto Estadual No. 10.086/2022)

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição/contratação da empresa especializada no serviço para Pagamento de Taxa de Publicação em Revista Internacional, Revista **International Journal of Environmental Research**, da Editora MDPI a fim de atender às necessidades do Programa de **Pós-Graduação em Enfermagem (PSE/UEM)**, conforme condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser observados os quantitativos e a descrição mínima dos produtos/serviços abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Vl. Máx. Unit	Vl. Máx Total
1	1	Unid	Pagamento de <i>Invoice</i>	€ 1.149,91	€ 1.149,91

Valor global estimado da aquisição/contratação é de no máximo R\$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais), CONSIDERANDO A VARIAÇÃO CAMBIAL E CONSIDERANDO QUE SE TRATA DO PAGAMENTO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO INTERNACIONAL, por tanto enquadrado no termo da INEXIGIBILIDADE. No entanto, o valor pode alterar para mais ou para menos, caso ocorra flutuações da variação cambial, após a emissão do *invoice*, no qual já se encontra em anexo ao processo para o pagamento. As especificações para formulação do(s) valor(es) unitário(s) que compõe a estimativa do valor global está disposta no Item 4 deste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição da prestação do serviço atenderá as demandas do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

MARINGÁ, para manutenção de projeto e melhorias do sistema da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM. O referido projeto tem como objetivo o auxílio financeiro para os programas implementarem sua publicação científica, por meio do pagamento de taxa para publicação de artigos em periódicos. **A publicação de um artigo científico de maneira estruturada, clara e objetiva, seguindo os padrões e critérios rigorosos da comunidade científica aumenta a credibilidade e a visibilidade do trabalho e facilita sua disseminação, contribuindo para avanços significativos tanto na área específica da Enfermagem como na ampla área da saúde. A escolha por revista internacional se dá pelo fato de que é fundamental para ampliar o impacto e a relevância do trabalho, além de contribuir de forma significativa para o progresso da ciência e da academia em escala global.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Conforme o contido no art. 341 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 341. A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. A publicação de artigos científico, em revista Internacional com Qualis A, de maneira online, sem dano ambiental, garante a divulgação dos resultados da Pesquisa em nível Internacional, em uma revista com credibilidade e visibilidade internacional, dando visibilidade ao trabalho e disseminação do conhecimento resultante do trabalho.

4. PESQUISA DE PREÇOS

A elaboração dos preços relativa ao serviço elencado no item 1 foi realizada no dia 15 de janeiro de 2025 via consulta dos preços praticados em formulário *on-line*, com a apresentação, pelo fornecedor, do *invoice* (orçamento com os descontos fornecidos para fins acadêmicos). Esse orçamento tem características iguais ou semelhantes no site da revista onde é divulgado o valor cobrado para as publicações de qualquer instituição do mundo.

A publicação é exclusivamente online e os custos, calculados a partir de informações fornecidas sobre as características do artigo, conforme informados no *invoice*.

TERMO DE REFERÊNCIA



Item	Qtde	Unidade	Especificação	VI. Máx Unit € (Euro)		VI. Máx Total R\$
1	1	UNID	Pagamento da Invoice	€ 1.149,91	€1,00X R\$6,38 =	R\$ 7.336,42
Pagamento de custas e valores cambiais				€ 0	€1,00X R\$6,38 =	R\$ 0
Imposto sobre a operação e taxas bancárias				18% + 350,00		R\$ 1.670,55
VI. Máx Total R\$				€ 1.149,91 estimado em R\$ 9.700,00		

Os valores da revista são tabelados e fixados em euros e o valor global estimado da contratação é de no máximo € 1.149,91 estimado em **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais), considerando a taxa do euro em até R\$ 6,70 em 24/06/2025, incluindo despesas bancárias com o fechamento de câmbio e possível cobrança de impostos sobre a operação. O valor em reais poderá alterar para mais ou para menos, conforme variação cambial até a data do pagamento. As especificações para formulação do valor unitário que compõe a estimativa do valor global estão dispostas no item 4 deste instrumento.

4.1.1 Note que os valores praticados pela empresa correspondem aos valores praticados para o serviço de publicação de artigo científico internacional e que se enquadram no critério de inexigibilidade. A divergência dos valores, pode-se dar em razão da concessão de descontos, conforme orientações da PPG para publicação de artigos internacionais ou ainda em razão da variação cambial do euro ou ainda de taxas de publicação e conversão da moeda corrente nacional para a moeda necessária para o pagamento.

4.1.2. Não há necessidade de precificação nos sites governamentais considerando que se enquadra no critério de inexigibilidade, conforme orientações em orçamentos e precificação, por se tratar do pagamento de publicação (*invoice*) de um artigo científico em uma revista internacional.

4.1.3. Os valores são os mesmos praticados em todo o mundo, não diferindo para o Brasil. Além disso, esses valores somente são alterados em função de descontos concedidos aos autores, conforme as políticas relatadas no arquivo em anexo (precificação do site da revista internacional), assim, aqueles descontos fornecidos como voucher de revisores discriminados no *invoice*.

4.1.4. Considerando ainda que se trata de publicação de artigo científico internacional – há um único *invoice*, comprovado pela apresentação da pesquisa no site para qualquer interessado independente de qual seja o órgão, não necessitando encaminhar os arquivos de precificação dos sites e órgão governamentais como precifica.org, gms, dentre outros.

4.1.5. A precificação realizada pelo próprio gescomp (site de compras), encontra-se no processo os valores discriminados para o pagamento.

4.2. Art. 341. A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Deste modo o artigo, será publicado na versão em acesso aberto total, ou seja, uso e reutilização ilimitada de artigos, além de dar crédito aos autores. Os autores pagam uma taxa única de processamento de artigos (APC) para cobrir os custos de administração e gerenciamento de revisão por pares, produção profissional de artigos em PDF e outros formatos e disseminação de artigos publicados em vários locais, além de outras funções de publicação.

5 PARCELAMENTOS DO OBJETO

5.1 – O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela UEM/ sendo este entregue de forma integral, de maneira ONLINE, CONSTITUINDO DE UM OBJETO VIRTUAL (NÃO É FÍSICO), portanto **não oferece impacto ambiental**.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico. Será publicado online, conforme relatado no ETR, tópico 12, A revista contratada irá publicar o artigo com abrangência internacional e de forma on-line, portanto **não oferece impacto ambiental**.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação deve ser publicada no exterior para maior abrangência mundial dos resultados da pesquisa, e neste quesito não se aplicaria a contratação de uma microempresa nacional.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O objeto este entregue de forma integral, sendo este entregue de forma integral, de maneira ONLINE, CONSTITUINDO DE UM OBJETO VIRTUAL (NÃO É FÍSICO), portanto, não oferece impacto ambiental.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do *invoice*. Por se tratar de revista internacional, sem CNPJ ou representante no Brasil, não é possível fazer outras consultas.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto No. 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal. Esse pagamento trata-se de uma exceção **por se tratar de revista internacional sem conta no Brasil, cujo pagamento, conforme *Invoice number 3387978*, deverá ser feito da conta do convênio diretamente ao Beneficiário:**

IBAN: CH06 0023 3233 2227 2160 E

SWIFT Code / BIC (Wire Transfer Address): UBSWCHZH80A

Beneficiary's Name: MDPI AG

Beneficiary's Address: Grosspeteranlage 5, 4052 Basel, Switzerland

Bank Account Number (EUR, Euros Account for MDPI): 0233 00222721.60E

Bank Name: UBS Switzerland AG

Bank Address:

UBS Switzerland AG Bahnhofstrasse 45 (1/2) 8001 Zürich Switzerland

11.3. Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital ou do Aviso de Dispensa.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. DO REAJUSTAMENTO.

Não se aplica reajustamento para a presente contratação.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 56.01 - DIR-CCS

Fonte de Recursos: 249 – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 2.56.249.0472

Dotação Orçamentária: 4532.12.364.34.8122

Elemento de Despesa: 3606 - Serviços Técnicos Profissionais.

15.2 As Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024 da instituição, com número de ordem 1905, informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, 28 de fevereiro de 2025.



Maria Aparecida Salci

Matrícula: 72576

Coordenação Programa Pós-Graduação em Enfermagem
Responsável pela elaboração do Termo de Referência